



CONTRATO Nº 20240135
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-048
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023044

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, representado pelo Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 839.128.942-72, residente na AVENIDA MICHEL DIB TACHY N 08, e de outro lado a firma R E DA SILVA RUIVO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.757.861/0001-01, estabelecida à TV Augusto Monte Negro, Castanheira, Belém-PA, CEP 66045-880, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTA ERIKA DA SILVA RUIVO, residente na TV UM, Nº 191, SALA 17, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-880, portador do CPF 668.901.792-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-048 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016321	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - especificações: Base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta com fixação por parafuso e suporte com acabamento galvanizado a fogo, mínimo de 2 (dois) milímetros	UNIDADE	1.500,00	15,360	23.040,00
048586	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W, 6500K, IP 67 Luminária pública de LED 100W, 6500 k, IP 66 - especificações: Potência 100w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 10.000 lm, ângulo de iluminação: 125°, dimensões: 62x23,5x7cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: alumínio, peso: 1,77kg, índice de proteção: IP66, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto, com base e Relé Fotoelétrico Temporizador Microcontrolado 110V 220V Bivolt, atender portaria nº 62/2022 do INMETRO	UNIDADE	125,00	305,000	38.125,00
048587	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W, 6500K, IP 67 Luminária pública de LED 150W, 6500 k, IP 67 - especificações: Potência 100w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 10.000 lm, ângulo de iluminação: 125°, dimensões: 63x27x11cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: alumínio, peso: 2,8kg, índice de proteção: IP67, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto, com base e Relé Fotoelétrico Temporizador Microcontrolado 110V 220V Bivolt	UNIDADE	125,00	405,000	50.625,00
048588	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20W Lâmpada compacta de LED 20 W - especificações: especificações: Potência 100w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 10.000 lm, ângulo de iluminação: 125°, dimensões: 63x27x11cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: alumínio, peso: 2,8kg, índice de proteção: IP67, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto.	UNIDADE	100,00	17,300	1.730,00
048589	LÂMPADA COMPACTA DE LED 30W Lâmpada compacta de LED 30 W - especificações: Potência 30w Tensão: Bivolt (100-240v) Temperatura de cor: Branco Frio ? 6500k Fluxo Luminoso: 1018 lm Frequência: 50/60Hz Índice de proteção: IP20 (uso interno) Vida útil: 25.000h / L70=95,8% Ângulo de abertura: >180°	UNIDADE	100,00	19,050	1.905,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048590	LÂMPADA COMPACTA DE LED 40W Lâmpada compacta de LED 40 W - Potência: 40W Base: E27 Tensão: Bivolt Equivalência: 225W incandescente, 61W compacta Temperatura de Cor: 6500K (Branco-Frio) Lúmens: 3.200 IRC: 80 Vida Útil: 25.000 Horas Economia: 85% Fator Potência: 0,92 ITENS INCLUSOS 2 Lâmpadas Super Bulbo Led 40w Bivolt E27 Branca Fria 6500k	50,00	22,010	1.100,50
048591	LÂMPADA COMPACTA DE LED 50W Lâmpada compacta de LED 50 W - Potência: 50W Base: E27 Vida Útil: 25.000 h Dimensões: 127mm x 67mm Ângulo de Abertura: 180° Fluxo luminoso: 4.000Lm Temperatura de cor nominal: 6500K - Branca Fria	50,00	46,500	2.325,00
048592	PAINEL DE LED 18W-EMBUTIR Painel de Led 18 W - embutir - Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. ? Tensão nominal: 100V a 240V. Fator de Potência: ?0,90 (Painel de 30W) e ?0,50 (Demais potências) Baixo consumo de energia. Para melhor fixação do painel de embutir, a espessura do forro deve ser de pelo menos 1cm. Para garantia da vida útil do painel, recomenda-se uma distância de pelo menos 10 cm entre o forro e a laje.	100,00	34,200	3.420,00
048593	PAINEL DE LED 24W-SOBREPOR Painel de Led 24 W - sobrepôr - Ficha Técnica: Largura: 22,5 cm- Comprimento: 22,5 cm- Altura: 3 cm- Peso: 420 gramas- Conteúdo da Embalagem: 1 Luminária Led + Driver + kit instalação- Formato: Quadrado Informações Adicionais:- Garantia: 1 Ano- Tensão Elétrica: Bivolt- Ambiente Indicado: Interno e não exposto ao clima.- Cor: Branca- Cor da Luz: Branco-frio (6500k)- Potência Máxima da Lâmpada: 24w- Acompanha Driver Bivolt- Índice de Proteção: IP20- Materiais: Alumínio e Policarbonato- Vida útil 25 mil horas (L70).- Tensão nominal: 100V a 240V- Fator de Potência: maior ou igual à 0,50 (IRC)- Eficiência Luminosa: 70 lm/w- Fluxo Luminoso: 1260 lumens- Temperatura Ambiente: -5°C a 40°C- Ângulo de abertura: 120°- Não dimerizável- Baixo consumo de energia.	100,00	36,500	3.650,00
048594	PAINEL DE LED 18W-SOBREPOR Painel de Led 18 W - sobrepôr - Ficha Técnica: Largura: 22,5 cm- Comprimento: 22,5 cm- Altura: 3 cm- Peso: 420 gramas- Conteúdo da Embalagem: 1 Luminária Led + Driver + kit instalação- Formato: Quadrado Informações Adicionais:- Garantia: 1 Ano- Tensão Elétrica: Bivolt- Ambiente Indicado: Interno e não exposto ao clima.- Cor: Branca- Cor da Luz: Branco-frio (6500k)- Potência Máxima da Lâmpada: 18w- Acompanha Driver Bivolt- Índice de Proteção: IP20- Materiais: Alumínio e Policarbonato- Vida útil 25 mil horas (L70).- Tensão nominal: 100V a 240V- Fator de Potência: maior ou igual à 0,50 (IRC)- Eficiência Luminosa: 70 lm/w- Fluxo Luminoso: 1260 lumens- Temperatura Ambiente: -5°C a 40°C- Ângulo de abertura: 120°- Não dimerizável- Baixo consumo de energia.	100,00	30,050	3.005,00
048595	PAINEL DE LED 24W-EMBUTIR Painel de Led 24 W - embutir - Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. ? Tensão nominal: 100V a 240V. Fator de Potência: ?0,90 (Painel de 30W) e ?0,50 (Demais potências) Baixo consumo de energia. Para melhor fixação do painel de embutir, a espessura do forro deve ser de pelo menos 1cm. Para garantia da vida útil do painel, recomenda-se uma distância de pelo menos 10 cm entre o forro e a laje.	100,00	40,100	4.010,00
048596	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA Luminária de Emergência - Luminária de Emergência LED 48LEM30L0000 possui 30 LEDs, potência 2w e fluxo luminoso mínimo de 55lm e máximo 100lm. Uma das maiores características desse produto é sua autonomia, que pode ser ajustada por fluxo máximo e mínimo. São bivolt e ligam automaticamente quando há falta de energia. Pensando na sustentabilidade, esse produto foi desenvolvido também com bateria de lítio, não agredindo o meio ambiente.	15,00	33,500	502,50
048597	ARANDELA TIPO TARTARUGA Arandela Tipo Tartaruga - Soquete E27 em porcelana (roscável), material: polipropileno e acrílico, produto Bivolt (110V e 220V), sugestão de lâmpada- Bulbo LED até 25w, medidas - vide foto no anúncio, acompanha Parafusos e Buchas para fixação	25,00	18,010	450,25
048598	REFLETOR DE LED 200W, IP 67, 6500 K Refletor de Led 200W Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 200W Voltagem: AC 85-265V Potência: 200W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor Luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens à prova d'água: IP66.	25,00	130,100	3.252,50
048599	REFLETOR DE LED 400W, IP 67, 6500 K Refletor de Led 400W Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 200W Voltagem: AC 85-265V Potência: 400W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor Luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens à prova d'água: IP66.	25,00	163,200	4.080,00
048600	REFLETOR DE LED 1000W, IP 67, 6500 K Refletor de Led 1000W Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 1000W Voltagem: AC 85-265V Potência: 200W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor Luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens à prova d'água: IP66.	25,00	780,500	19.512,50
048601	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W	25,00	650,000	16.250,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	"Reator p/ Lâmpada Vapor Metálico 2000 W - Potência da Lâmpada: 2000W Voltagem: 220V, Frequência: 60HZ, Fator de Potência: 0,92, Ignitor: Perda: 90W ?t (Cø): 90°C Corrente da Rede: 5,10 ?tw (Cø): 105°C Capacitor aF x V: Ignitor e capacitor incorporados (Internamente ao reator)."				
048602	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W, 6500 K "Lâmpada Vapor Metálico 2000 W, 6500 K - As lâmpadas Vapor Metálico (MH) Necessitam de reatores para sistemas metálicos ou de mercúrio ou de sódio, Corrente (A): 16,60 - Potência (W): 1.960 - Tensão (V): 130V Base: E40 - Fluxo Luminoso (lm): 189.000 - Eficiência Luminosa (lm/w): 96 - Temperatura de cor (K): 4.300 - Índice de Reprodução (IRC): 65 - Vida Médiana (Horas): 20.000 - Dimensões em (cm) • Altura 29 x 10,2."	UNIDADE	25,00	499,000	12.475,00
048603	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2X2,5 MM Cabo flexível de cobre PP 2x2,5 mm - Detalhes do seu produto: extensão elétrica 10 / 20a 250v, com 1 tomadas novo padrão 3 pinos. Pode ser utilizada em tomadas com plugues mais grossos e mais finos (10a e 20a). Com cabo pp 2x2,5mm reforçado.	METRO	100,00	5,100	510,00
048604	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2X4 MM Cabo flexível de cobre PP 2x4 mm - Detalhes do seu produto: extensão elétrica 10 / 20a 250v, com 1 tomadas novo padrão 3 pinos. Pode ser utilizada em tomadas com plugues mais grossos e mais finos (10a e 20a). Com cabo pp 2x4,00mm reforçado.	METRO	100,00	8,990	899,00
048605	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 1,5 MM ²	METRO	2.000,00	3,700	7.400,00
048606	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 2,5 MM ²	METRO	4.000,00	5,240	20.960,00
048607	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 4 MM ² Cabo flexível de cobre 750 v - 4 mm ² - ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V Condutor: formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.	METRO	2.500,00	5,560	13.900,00
048608	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 6 MM ² Cabo flexível de cobre 750 v - 6 mm ² Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C4 ? BWF-B, para classe 4. Conforme item 4.1.c, do anexo específico VII da Portaria INMETRO nº 640/2012. Composto termoplástico polivinílico (PVC A/F) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280.	METRO	1.000,00	12,100	12.100,00
048609	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 10 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 10 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 10, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	500,00	7,690	3.845,00
048610	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 16 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 16 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 16, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	400,00	17,630	7.052,00
048611	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 25 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 25 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 25, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	200,00	19,670	3.934,00
048612	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 35 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 35 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 35, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	200,00	27,230	5.446,00
048613	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 50 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 50 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 50, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	100,00	37,950	3.795,00
048614	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 95 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 95 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 95, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	50,00	73,630	3.681,50
048615	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 120 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 120 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 120, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	75,00	96,000	7.200,00
048616	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 150 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 150 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 150, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	75,00	117,000	8.775,00
048617	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 240 MM ² Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 240 mm ² Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mm ²): 240, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kv, Classe Encordoamento do	METRO	100,00	170,000	17.000,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



048618	Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X10 (10 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 3x10 (10 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 3 x 10 mm, Cabo de Alumínio triplex 10 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	7,620	3.048,00
048619	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X16 (16 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 3x16 (16 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 3 x 16 mm, Cabo de Alumínio triplex 16 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	13,340	5.336,00
048620	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X25 (25 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 3x25 (25 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 3 x 25 mm, Cabo de Alumínio triplex 25 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	10,240	4.096,00
048621	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X16 (16 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 4x16 (16 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 4 x 16 mm, Cabo de Alumínio triplex 16 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	11,400	4.560,00
048622	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X25 (25 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 4x25 (25 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 4 x 25 mm, Cabo de Alumínio triplex 25 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	12,070	4.828,00
048623	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X35 (35 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 4x35 (35 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 4 x 35 mm, Cabo de Alumínio triplex 35 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	21,300	8.520,00
048624	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 (50 MM) METRO Cabo de alumínio multiplexado 4x50 (50 mm) Cabo de Alumínio Multiplex triplex 4 x 50 mm, Cabo de Alumínio triplex 50 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	400,00	23,850	9.540,00
048625	CABO DE ALUMÍNIO NÚ CA 2AWG METRO Cabo de alumínio nú CA 2AWG	125,00	6,480	810,00
048626	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A UNIDADE Disjuntor monopolar DIN 10 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 10A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO	40,00	16,510	660,40
048627	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A UNIDADE Disjuntor monopolar DIN 20 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 20A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO	40,00	17,030	681,20
048628	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A UNIDADE Disjuntor monopolar DIN 32 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 32A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO	25,00	18,070	451,75
048629	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A UNIDADE Disjuntor bipolar DIN 16 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 16 Amperes em circuito bifásico.	25,00	27,310	682,75
048630	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A UNIDADE	50,00	36,150	1.807,50
048631	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A UNIDADE Disjuntor bipolar DIN 25 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 25 Amperes em circuito bifásico.	50,00	34,490	1.724,50
048632	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A UNIDADE Disjuntor bipolar DIN 32 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 32 Amperes em circuito bifásico.	25,00	48,990	1.224,75
048633	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 A UNIDADE Disjuntor bipolar DIN 63 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 63 Amperes em circuito bifásico.	10,00	44,430	444,30
048634	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A UNIDADE Disjuntor tripolar DIN 63 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 63 Amperes em circuito trifásico.	25,00	105,000	2.625,00
048635	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A UNIDADE Disjuntor tripolar DIN 100 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 100 Amperes em circuito trifásico.	25,00	345,000	8.625,00
048636	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125 A UNIDADE Disjuntor tripolar DIN 125 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 125 Amperes em circuito trifásico.	10,00	345,000	3.450,00
048637	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150 A UNIDADE Disjuntor tripolar DIN 150 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 150 Amperes em circuito trifásico.	5,00	450,000	2.250,00
048638	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200 A UNIDADE Disjuntor tripolar DIN 200 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 200 Amperes em circuito trifásico.	5,00	735,000	3.675,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



048640	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS 175V-20 KA UNIDADE Dispositivo de Proteção Contra Surto DPS 175V-20 KA - especificação: tensão elétrica bivolt 127 a 227 Volts em corrente alternada	15,00	39,000	585,00
048641	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4" METRO Eletroduto pvc flexível 3/4" - especificação: eletroduto corrugado leve de PVC flexível 3/4", antichama.	400,00	2,940	1.176,00
048642	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1" METRO Eletroduto pvc flexível 1" - especificação: eletroduto corrugado leve de PVC flexível 1", antichama.	400,00	3,060	1.224,00
048643	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" UNIDADE Eletroduto pvc rígido 1" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 1", 3,00 metros.	50,00	65,000	3.250,00
048644	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2" UNIDADE Eletroduto pvc rígido 1.1/2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 1.1/2", 3,00 metros.	50,00	65,000	3.250,00
048645	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" UNIDADE Eletroduto pvc rígido 2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 2", 3,00 metros.	40,00	49,550	1.982,00
048646	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2.1/2" UNIDADE Eletroduto pvc rígido 2.1/2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 2.1/2", 3,00 metros.	40,00	65,000	2.600,00
048647	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" UNIDADE Eletroduto pvc rígido 3" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 3", 3,00 metros.	25,00	105,000	2.625,00
048648	ELETRODUTO TIPO PEAD 1" METRO Eletroduto tipo PEAD 1" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	250,00	4,030	1.007,50
048649	ELETRODUTO TIPO PEAD 1.1/2" METRO Eletroduto tipo PEAD 1.1/2" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	250,00	5,790	1.447,50
048650	ELETRODUTO TIPO PEAD 2" METRO Eletroduto tipo PEAD 2" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	150,00	8,730	1.309,50
048651	ELETRODUTO TIPO PEAD 3" METRO Eletroduto tipo PEAD 3" - especificações: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	150,00	13,030	1.954,50
048652	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20 M UNIDADE Fita Isolante Autofusão 20 m - especificações: - Fita a base de borracha etilenopropileno (EPR) de cor preta. Cor: Preta Largura: 19mm Comprimento: 2m Espessura: 0,76 +/- 0,08, Resistência à tração: 60N/cm ² , Rigidez dielétrica: ? 10KV/mm, Resistência à temperatura: +130°C	25,00	36,080	902,00
048653	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 20 M UNIDADE "Fita Isolante de Baixa Tensão 20 m - especificações: - Isolação de fios e cabos elétricos em geral até 750V, Material: Isolante Cor: Preto Função: Isolação elétrica de cabos e fios Classe de temperatura: 90°C Especificação: Anti-chama Largura: 19 mm Comprimento: 20 metros."	50,00	5,290	264,50
048654	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MM ² UNIDADE Conector perfurante 10-70 mm ² - especificações: - Projetado para conexão de derivação por perfurante da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	500,00	7,700	3.850,00
048655	CONECTOR PERFURANTE 10-120 MM ² UNIDADE Conector perfurante 10-120 mm ² - especificações: - Projetado para conexão de derivação por perfurante da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	250,00	24,920	6.230,00
048656	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 3/4" C/ CONECTOR UNIDADE Haste de aterramento 2,4m x 3/4" c/ conector - especificações: Revestimento: Cobre eletrolítico, Diâmetro: 3/4", Comprimento: 2,40m, Conector Metálico / Cobreado com Parafuso para Haste de Aterramento 3/4".	15,00	105,000	1.575,00
048657	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10A - EMBUTIR UNIDADE Tomada hexagonal 2P+T 10A - embutir - especificações: - Cor: Branca Módulos: 1 Pólos: 3 (2P+T) Tensão: 250 V	100,00	14,800	1.480,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



	Corrente: 10 A Diâmetro para pinos: 4 mm				
048658	Modelo: 54343. TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10A - SOBREPOR UNIDADE Tomada hexagonal 2P+T 10A - sobrepor - especificações: Tipo: Tomada, Cor: Branco, Tipo de instalação: sobrepor, Quantidade de polos: 3, Tipos de polo: 2 pinos + 1 terra, suporta corrente de até 10 Amperes, Voltagem: 250V~ (bivolt), Textura: Brilhante, possui tratamento UVA/UVB 2 anos, Placas em ABS Certificação do INMETRO TUV Nord OCP 0016.	75,00	14,270	1.070,25	
048659	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A - EMBUTIR UNIDADE Tomada hexagonal 2P+T 20A - embutir - especificações: - Cor: Branca Módulos: 1 Pólos: 3 (2P+T) Tensão: 250 V Corrente: 20 A Diâmetro para pinos: 4 mm	25,00	17,600	440,00	
048660	Modelo: 54343 TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A - SOBREPOR UNIDADE Tomada hexagonal 2P+T 20A - sobrepor - especificações: Tipo: Tomada, Cor: Branco, Tipo de instalação: sobrepor, Quantidade de polos: 3, Tipos de polo: 2 pinos + 1 terra, suporta corrente de até 20 Amperes, Voltagem: 250V~ (bivolt), Textura: Brilhante, possui tratamento UVA/UVB 2 anos, Placas em ABS Certificação do INMETRO TUV Nord OCP 0016.	25,00	24,240	606,00	
048661	CONJUGADO INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T 10A UNIDADE Conjugado Interruptor 01 tecla + tomada 2P+T 10A - especificações: - 1 Interruptor simples 10A + 1 Tomada 2P+T 10A/250V, Acabamento: Branco Alto Brilho - Não adere poeira, Compatibilidade: Linha Elétrica Exatron, Capacidade de Corrente: 10ª, Alimentação: Bivolt 100-250V~, Fixação dos condutores: Borne Parafuso, Dimensões da Placa: 123 x 82 mm, Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm, Material de fabricação: Nylon aditivado + ABS + Policarbonato. Contatos elétricos de ligas de cobre e prata. Proteção contra Raios UV - Não altera a cor, Proteção antichamas - Não propaga chama, Tipo de Produto: Padrão, NORMA: NBR 60669-1 (Interruptores) e NBR14136 (Tomadas).	25,00	27,820	695,50	
048662	CONJUGADO INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A UNIDADE Conjugado Interruptor 02 teclas + tomada 2P+T 10A - especificações: 2 Interruptores simples 10A + 1 Tomada 2P+T 10A/250V, Acabamento: Branco Alto Brilho - Não adere poeira, Compatibilidade: Linha Elétrica Exatron, Capacidade de Corrente: 10ª, Alimentação: Bivolt 100-250V~, Fixação dos condutores: Borne Parafuso, Dimensões da Placa: 123 x 82 mm, Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm, Material de fabricação: Nylon aditivado + ABS + Policarbonato. Contatos elétricos de ligas de cobre e prata. Proteção contra Raios UV - Não altera a cor, Proteção antichamas - Não propaga chama, Tipo de Produto: Padrão, NORMA: NBR 60669-1 (Interruptores) e NBR14136 (Tomadas).	25,00	30,550	763,75	
048663	INTERRUPTOR SIMPLES 01 TECLA - EMBUTIR UNIDADE Interruptor simples 01 tecla - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim, Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 1, Corrente: 10ª, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.	50,00	9,880	494,00	
048664	INTERRUPTOR SIMPLES 02 TECLAS - EMBUTIR UNIDADE Interruptor simples 02 teclas - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim, Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 2, Corrente: 10ª, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.	50,00	28,460	1.423,00	
048665	INTERRUPTOR SIMPLES 03 TECLAS - EMBUTIR UNIDADE Interruptor simples 03 teclas - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim, Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 3, Corrente: 10ª, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.	25,00	27,070	676,75	
048666	INTERRUPTOR SIMPLES 01 TECLA - SOBREPOR UNIDADE Interruptor simples 01 tecla - sobrepor - especificações: ? Interruptor 1 tecla simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	50,00	20,840	1.042,00	
048667	INTERRUPTOR SIMPLES 02 TECLAS - SOBREPOR UNIDADE Interruptor simples 02 teclas - sobrepor - especificações: ? Interruptor 2 teclas simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	50,00	28,160	1.408,00	
048668	INTERRUPTOR SIMPLES 03 TECLAS - SOBREPOR UNIDADE Interruptor simples 03 teclas - sobrepor - especificações: Interruptor 3 teclas simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	25,00	19,340	483,50	
048669	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO UNIDADE 63 A "Quadro de Distribuição em chapa pintada, barramento 63	10,00	120,000	1.200,00	

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



048670	A, capacidade p/ 24 disj. Unipolares - especificações: Fabricados com chapa de aço com tratamento anti corrosivo (desengraxe e fosfatização) Peso: 5,000 kg, Altura: 59 cm, Largura: 34 cm, Comprimento: 12 cm." QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 100 A, "Quadro de Distribuição em chapa pintada, barramento 100 A, capacidade p/ 24 disj. Unipolares - especificações: Fabricados com chapa de aço com tratamento anti corrosivo (desengraxe e fosfatização) Peso: 5,000 kg, Altura: 59 cm, Largura: 34 cm, Comprimento: 12 cm."	UNIDADE	10,00	630,000	6.300,00
048671	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 150 A	UNIDADE	10,00	950,000	9.500,00
048672	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 150 A, CAPACIDADE P/ 32 DISJ. UNIPOLARES	UNIDADE	250,00	6,650	1.662,50
048673	PLAFON DE PVC SOQUETE E-27	UNIDADE	100,00	2,970	297,00
048674	CAIXA PVC 4X2" - especificações: caixa de pvc 4x2 dimensões úteis de 83,5 mm de comprimento, 58 mm de largura 46 mm de altura	UNIDADE	100,00	10,090	1.009,00
048675	CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" - especificações: caixa de pvc octogonal 3X3 saídas de 1/2 Polegada e 3/4 Polegadas	UNIDADE	2.000,00	45,070	90.140,00
048676	RELÉ FOTOELÉTRICO COM CONTATO NF - 220V	UNIDADE	5,00	259,000	1.295,00
048677	Relé fotoelétrico com contato NF - 220V - especificações: Relé fotoelétrico com contato nf 220v convencional para base, lia a luz ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Contato NF 220v.	UNIDADE	5,00	1.150,000	5.750,00
048678	CHAVE CONTATORA 3TF 46 - 220V	UNIDADE	100,00	230,000	23.000,00
048679	Chave contatora 3TF 46 - 220V - especificações: Contatora tripolar 46 A corrente suportada, frequência: 60hz	UNIDADE	150,00	13,020	1.953,00
048680	CHAVE CONTATORA 3TF 48 - 220V	UNIDADE	150,00	14,370	2.155,50
048681	Chave contatora 3TF 48 - 220V - especificações: Contatora tripolar 48 A corrente suportada, frequência: 60hz	UNIDADE	150,00	16,500	2.475,00
048682	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 2M	UNIDADE	75,00	14,670	1.100,25
048683	Braço p/ luminária pública de LED 2m - especificações: Fabricado em aço galvanizado leve, ideal para luminária de led. Com voltagem 110/220.	UNIDADE	5,00	405,000	2.025,00
048684	PARAFUSOS MÁQUINA M16X200 MM COM PORCA	UNIDADE	5,00	255,320	1.276,60
048685	Parafusos máquina m16x200 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x200mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
048686	PARAFUSOS MÁQUINA M16X250 MM COM PORCA	UNIDADE	25,00	9,430	235,75
048687	Parafusos máquina m16x250 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x250mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
048688	PARAFUSOS MÁQUINA M16X300 MM COM PORCA	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
048689	Parafusos máquina m16x300 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x300mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00
048690	PARAFUSOS MÁQUINA M16X400 MM COM PORCA	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00
048691	Parafusos máquina m16x400 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x400mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	5,00	405,000	2.025,00
048692	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO 15 KV	UNIDADE	5,00	255,320	1.276,60
048693	Chave fusível polimérico 15 KV - especificações: Chave fusível polimérica base c, classe 15 kv, corrente máxima de 300A	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
048694	PARA RAI0 POLIMÉRICO 15 KV	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
048695	Para Raio polimérico 15 KV - especificações: Utilizado em redes de distribuição. Alta capacidade de condução de correntes originadas por surtos elétricos. Desligador automático, não explosivo, de fácil visualização indicando estado defeito. Instalação simplificada. Resistente às condições climáticas como corrosão e radiação ultravioleta.	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
048696	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA C/ 01 ESTRIBO	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
048697	Armação secundária c/ 01 estribo - especificações: Armação Secundária pesada, galvanizada a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	25,00	9,430	235,75
048698	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 MM	UNIDADE	25,00	9,430	235,75
048699	Roldana de porcelana 72x72 mm - especificações: Feito de material de porcelana, medindo 72x72 sem acompanhamento de armação. Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
048700	CANAILETA ADESIVADA 20X10 MM	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
048701	Canaleta adesivada 20x10 mm - especificações: A canaleta adesivada de 20x10MM é perfeito para instalações aparentes ou para soluções que dispensam o trabalho de alvenaria. Instalações leves e inteligentes. A maneira mais prática de fazer instalações e extensões. Ideal para utilização em diversos locais, sem necessidade de quebrar paredes. Acompanha fita dupla face de alta aderência, facilitando ainda mais o processo de instalação e dispensando o uso de ferramentas para fixação.	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00
048702	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/600 DAN	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00
048703	Poste de concreto Duplo T 11/600 DAN - especificações: Dimensões do buraco a deixar pronto para a instalação no local 60cmx60cmx1,50m. Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



048695	Generalidades, anteriormente descrito. TRANSFORMADOR A ÓLEO TRIFÁSICO 112,5 KVA, 220/127V, 13,8 KV TAP EXTERNO Transformador a óleoTrifásico 112,5 kVA, 220/127V, 13,8 KV tap externo - especificações: Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	4,00	18.790,000	75.160,00
048696	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16 A Disjuntor monopolar DIN 16 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 16A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO)	UNIDADE	40,00	10,040	401,60
048697	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 3M Braço p/ luminária pública de LED 3m - especificações: Fabricado em aço galvanizado leve, ideal para luminária de led. Com voltagem 110/220.	UNIDADE	100,00	330,000	33.000,00
VALOR GLOBAL R\$					696.317,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 696.317,35 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8.2023-048 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-048, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2024 extinguindo-se em 02 de Abril de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

TV RAIMUNDO RIBEIRO



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-048.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **VINICIUS MORAES PINTO - MAT. 11228 - CPF: 008.741.772-35**, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Exercício 2024 Atividade 0210 04.122.1002 2.031 - Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Classificação econômica: 3.390.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2024 Atividade 0210 15.451.1003 1.011 - Obras, Melhorias e Conservação de Prédios e Logradouros; Classificação econômica: 3.390.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2024 Atividade 0210 15.752.1003 1.008 - Expansão e Manutenção de Iluminação Pública;



Classificação econômica: 3.390.30.00 - Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-048, cuja realização decorre da autorização do Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 02 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

R E DA SILVA RUIVO LTDA
CNPJ 35.757.861/0001-01

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____